



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.432 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

"Decreto para Recomposição do Grupo Gestor Participativo que define a estrutura organizacional e as competências do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Liberdade, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 5º, inciso IX e 58, inciso VI, todos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - A estrutura organizacional e as competências do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo será definidas por este Decreto que regulamenta a Lei Municipal nº 1.636, de 27 de Novembro de 2017.

Art. 2º - São Atribuições do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

- I – Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades turísticas no Município;
- II – Propor a elaboração de projetos e a realização de investimentos que busquem valorizar e explorar o potencial turístico do Município, em benefício da economia local;
- III – Articular-se com organismos, públicos ou privados, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para o desenvolvimento turístico do Município;
- IV – Organizar e executar planos, programas e eventos que tenha por objetivo incentivar o turismo no município;
- V – Divulgar os eventos turísticos do Município;
- VI – Divulgar e manter cadastro relativo aos estabelecimentos turísticos do Município;
- VII – Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito;
- VIII - Promover e estimular a prática das várias modalidades desportivas;

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS


IX - Promover a expansão e o aprimoramento da infra - estrutura de esportes e lazer no município;

X - Administrar, controlar e fiscalizar o funcionamento das diversas instalações desportivas e de lazer.

Art. 3º – Em cumprimento dos termos deste decreto, o Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, integra para todos os fins legais e de direito a Estrutura funcional da Prefeitura Municipal de Liberdade, sendo responsável pelas atividades do Departamento o nomeado para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 06 de agosto de 2021.


Walter de Assis Tôledo Junior
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 06/08/21


(Servidor)